

DECRETO Nº 47.972 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 47.928 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 E O DECRETO Nº 47.947 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA CIDADE INTEGRADA NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº SEI-120001/001928/2022,

Art. 1º - O Decreto nº 47.928 de 19 de janeiro de 2022 e o Decreto nº 47.947 de 08 de fevereiro de 2022 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º -

§1º - (...)

II - Núcleo de gestão tático-operacional;" (NR)

"Art. 7º -

(...)

VI - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL; (NR)

XXXVI - (REVOGADO);

XLI - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN.

"Art. 10 -

§ 1º - A estrutura mínima da Diretoria poderá ser ampliada, conforme as peculiaridades do conselho, mediante parecer favorável dos membros natos e membros eleitivos, inclusive pela criação de grupos de trabalho, de caráter temporário, por iniciativa do respectivo Presidente. (NR) §2º. O Presidente e o Secretário serão escolhidos pelo Conselho Comunitário, em alternância, entre membros natos e membros eleitivos, sendo o primeiro mandato de Presidente e Secretário designados dentre os membros natos." (NR)

"Art. 11º -

(...)

II - Representante da Polícia Civil, da Área Integrada de Segurança Pública - AISP; (NR)

X - Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL; (NR) § 3º. Os membros dos Conselhos Comunitários deverão atuar em colegiado por maioria simples. "(NR)

"Art. 12 - Para complementação da composição dos Conselhos Comunitários Cidade Integrada, a comunidade elegerá, para o mandato de 2 (dois) anos, 12 (doze) representantes da sociedade civil. (NR)

§ 1º -

(...)

II - ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, vedada a candidatura ao exercício da função de Presidente e Secretário do Conselho Comunitário aos menores de 18 anos;

(...)

IV - não possuir sentença penal condenatória transitado em julgado, nos termos da Resolução;

V - (REVOGADO)"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2376508

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270137/000117/2021,

RESOLVE:

NOMEAR, com validade a contar de 13 de outubro de 2021, no Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), consoante o art. 18 e seu parágrafo único da Lei nº 880/85, tendo em vista a aprovação e classificação dentro do número de vagas oferecidas no Concurso Público para o cargo de Soldado Bombeiro Militar na especialidade Condutor e Operador de Viaturas, realizado em 2012, os seguintes candidatos:

| INSC | NOME | CPF |
|-------|---------------------------------------|-------------|
| 2131 | Eiel Simões | 10012776785 |
| 9141 | Ulisses Caldeira Alencar De Lima | 12449463704 |
| 13961 | Jesse Filipe Da Silva Nascimento | 12842735714 |
| 1775 | Rafael Amaral Botelho | 5436600794 |
| 35128 | Christiano Da Cruz Brotherhood Caldas | 9212757731 |
| 33893 | Magno Cézar da Silva | 10029582709 |
| 1975 | Rodrigo Lima Da Cunha | 9444361705 |
| 41947 | Leonardo Fernandes Cerqueira | 12368381732 |
| 41567 | Filipe Caixa Aguiar* | 05642988751 |

NOMEAR, com validade a contar de 13 de outubro de 2021, no Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), consoante o art. 18 e seu parágrafo único da Lei nº 880/85, tendo em vista a aprovação e classificação dentro do número de vagas oferecidas no Concurso Público para o cargo de Soldado Bombeiro Militar na especialidade Combatente, realizado em 2014, os seguintes candidatos:

| INSC | NOME | CPF |
|--------|--|-------------|
| 167106 | Cássio Gonçalves Ferreira | 13203297728 |
| 303476 | Marcos Francisco Aguiar Lopes | 14608087703 |
| 320678 | Douglas Vinícius Soares Da Silva | 13899395700 |
| 149204 | Felipe De Sousa Almeida | 13868604766 |
| 275006 | Paulo Victor De Carvalho Viveiro | 13907075714 |
| 139395 | Nathalia Sampaio De Oliveira | 14996581760 |
| 169751 | Caio Soares De Lima | 14600879767 |
| 231409 | Alan De Menezes De Siqueira | 7965282763 |
| 185435 | Steiner Ochsendorf Da Silva | 8254646767 |
| 162324 | Carlos Affonso Contreiras Agra De Alcantara Junior | 7874220706 |
| 171618 | Uanderson Ferreira Carvalho | 8960395790 |
| 399053 | Fabio Costa Miranda Do Amaral | 5498861761 |
| 399997 | Luiz Romano De Sousa Amorim | 8801217773 |
| 215995 | Rodrigo Ribeiro Da Silva | 9040178771 |
| 309796 | Sidney Souza De Sá | 9401301735 |
| 179412 | Alan Gaspar Gomes | 9667434745 |
| 268927 | Silvio Satiro Dos Santos | 10558038743 |
| 239052 | Haroldo Moreira De Almeida Junior | 10296917702 |
| 137406 | Ewandro Ferreira Da Silva | 5464456759 |
| 150134 | Rodrigo Pedro Da Silva | 10845646702 |
| 135129 | Hellan Borges Dos Santos | 10366009710 |
| 176488 | Filipe De Souza Peixoto | 10457685700 |
| 276101 | William Hormerod Cipriano | 9998305705 |
| 361363 | Raphael Luccas Da Silva | 10901719781 |
| 178024 | Rodolfo Siqueira Neves | 10760747741 |
| 181435 | Leandro Dos Santos Castelar | 10677034709 |
| 175276 | Daniel De Albuquerque Ribeiro | 10465676758 |
| 390227 | Carlos Eduardo Dalvi De Souza | 11594168776 |
| 395754 | Rodrigo Da Silva Eccard | 11634762770 |
| 283763 | Sidney Da Silva Correia | 11349309761 |
| 335258 | Vinicius Gonzaga Duarte | 12087004722 |
| 241649 | José Eduardo Montovani | 11711518700 |
| 286127 | Édson Lima Talão | 12638923702 |
| 341641 | Bruno Quintella Cardoso | 5889713752 |
| 195927 | Victor Águila Da Silva | 12598424794 |
| 261615 | Luiz Alberto Costa Ferreira | 11876457708 |
| 150036 | Gustavo Callegario De Oliveira | 13074602759 |
| 139998 | Diego Castro Valdieu | 36704693890 |

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Cristina Batista

Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves

Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATERIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATERIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.